

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRACICABA Nº. 10/2009, de 04 de dezembro de 2009

Aprova o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e o Plano de Ações de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, instituído por meio de Decreto Estadual nº. 40929, de 16/02/2000, no uso de suas atribuições e considerando as decisões do Plenário, em Reunião Conjunta do CBH-Doce e CBH's das bacias afluentes ao rio Doce, realizada em 03/12/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Doce e o Plano de Ações de Recursos Hídricos da bacia do rio Piracicaba como seu Plano Diretor de Recursos Hídricos, conforme Lei Estadual nº 13.199 de 1999.

Art. 2º A adequação do conteúdo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, de modo a incorporar os ajustes indicados pelo Grupo de Acompanhamento Técnico – GAT e demais revisões necessárias, deverá ser aprovada pela Plenária do Comitê.

Art. 3º Esta Deliberação entra e vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2009

Luiz Antônio dos Santos

Rômulo Ramos Corgosinho

Presidente do CBH Piracicaba

Secretário do CBH Piracicaba